

**Informativo Eletrônico produzido pela Central de Atendimento ao Juiz Federal – CAJU**

Brasília, 24 a 28 de setembro de 2018 – Nº 331

[Ministro suspende efeitos de acórdão sobre índices de correção de dívidas da Fazenda Pública](#)

[Não cabe ao Judiciário dispensar concursado de exame psicotécnico, reafirma STF](#)

[Ações penais sobre contrabando são de competência da Justiça Federal](#)

[MP pode usar dados bancários enviados pela Receita, sem autorização judicial, após processo administrativo](#)

[STJ e TRF4 assinam acordo para tornar julgamentos administrativos mais rápidos e econômicos](#)

[Colegiado aprova instituição dos Centros Nacional e Local de Inteligência da Justiça Federal](#)

[Evento no CJF discutirá soluções inovadoras de execuções fiscais de Conselhos Profissionais](#)

## **Centro Nacional de Inteligência da Justiça Federal**

**Nota Técnica n. 10/2018**

[Negativa de revisão do CNIS pelo INSS](#)

**Nota Técnica n. 11/2018**

[Racionalização do processo de execução fiscal no tocante aos Conselhos Profissionais e Procuradoria-Geral Federal](#)

**Nota Técnica n. 12/2018**

[Devolução ao Erário de valores recebidos de boa-fé pelo servidor público, quando pagos indevidamente pela administração. Avaliação da extensão da tese firmada, se limitada à interpretação errônea da lei, em face de jurisprudência ampliativa do STJ, inclusive de sua col. Corte Especial](#)

## **Informativo STF - Nº 916**

**Plenário**

[Competência concorrente e construções em Áreas de Proteção Permanente](#)

[Cabimento de ação rescisória e decisão homologatória de transação](#)

[Embargos de declaração e erro material – 2](#)

**Repercussão Geral**

[Transferência de ofício: inexistência de universidade congênere à da origem e garantia de matrícula](#)

[Parágrafo único do art. 741 do CPC/1973 e FGTS – 2](#)

**1ª Turma**

[CNJ: controle de ato de delegação e provimento jurisdicional provisório – 2](#)

**2ª Turma**

[Defesa técnica e oitivas](#)

Conheça a [CAJU](#)

Para acessar as edições anteriores do InfoCAJU, clique [aqui](#)